



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 514/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE GABRIELA NUNES AZEVEDO, DO DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA EM EPIDEMIOLOGIA, TAMBÉM DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 515/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA EM EPIDEMIOLOGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2024 - ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024 - RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BAHIA.



DECRETO Nº 514/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de GABRIELA NUNES AZEVEDO, do Diretor de Divisão de Saúde Pública em Epidemiologia, também da Função de Diretor de Divisão de Saúde em Vigilância Sanitária, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração de **GABRIELA NUNES AZEVEDO**, do Cargo de **Diretor de Divisão de Saúde Pública em Epidemiologia**, também da **Função de Diretor de Divisão de Saúde em Vigilância Sanitária**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, na data de 14 de março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Exonerada, a pedido, **GABRIELA NUNES AZEVEDO**, Matrícula nº **42145**, inscrita – CPF/MF sob nº *****.664.865-****, do Cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA EM EPIDEMIOLOGIA**, também da **FUNÇÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 19 de março de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15

**DECRETO Nº 515/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Diretor de Divisão de Saúde Pública em Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica deste Município que atribui à competência do Gestor Municipal para que, através de Decreto, faça a formalização dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO o quanto dispõe a Lei Estadual nº 1.647, de 22 de março de 1962, a qual dispõe sobre a criação deste Município de Botuporá, considera a data de Emancipação Político-Administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada, **VANESSA GUEDES RODRIGUES** – CPF/MF sob nº *****.498.065-****, para o Cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA EM EPIDEMIOLOGIA**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – A Servidora, acima nomeada, sem prejuízo das suas funções, exercerá também as Funções de: **DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA REDE DE FRIOS**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 19 de março de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2024

OBJETO: Credenciamento contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporã/Bahia.

Aos Vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2024, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, n° 85, Centro de Botuporã-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 001/2024. Presentes o Presidente da Comissão Técnica Permanente da Secretaria de Saúde para Credenciamento Público 2024, o Sr. Jeronimo José Oliveira Queiroz, Secretário Sr. Mário do Carmo Tanajura de Cássia, nomeados pela Portaria 001/2024 de 26 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n° 269/2022 de 02 de junho de 2022, todos abaixo subscritos. Foi avaliada e julgada a seguinte proposta para credenciamento, a saber: **PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CNPJ n° 34.135.008/0001-87. Com efeito, após análise das documentações, resulta habilitada a participante deste credenciamento, a qual será notificada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Mário do Carmo Tanajura de Cássia, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes

Botuporã - BA, 25 de março de 2024.


Jeronimo José Oliveira Queiroz

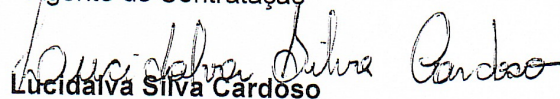
Presidente da Comissão Técnica Permanente


Mário do Carmo Tanajura de Cássia

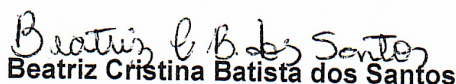
Secretário da Comissão Técnica Permanente


José Otávio Gomes Mendes

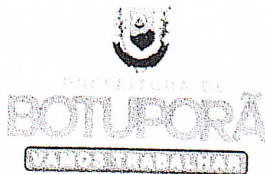
Agente de Contratação


Lucidivalva Silva Cardoso

Equipe de Apoio


Beatriz Cristina Batista dos Santos

Equipe de Apoio



ATO DE RATIFICAÇÃO
CRENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

OBJETO: Credenciamento de contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporá/Bahia.

O Agente de Contratação torna público o ato de Credenciamento para contratação:

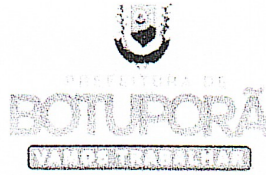
RAZÃO SOCIAL: PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR

ENDEREÇO: Rua Botupora, SN, Lagoa de Cima, Caculé - BA. CEP: 46.300-000.

CNPJ: 34.135.008/0001-87

Botuporá - BA, 25 de março de 2024.

José Otávio Gomes Mendes
Agente de Contratação



RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Botuporá -BA, através do Presidente da Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Botuporá, o Sr. Jeronimo José Oliveira Queiroz, torna público, para ciência dos interessados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **foi habilitada** a participante **PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 34.135.008/0001-87.

Botuporá - BA, 25 de março de 2024.


Jerônimo José Oliveira Queiroz

Presidente Comissão Técnica Permanente
Secretaria Municipal de Saúde de Botuporá